



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

I

Série

Número 235

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 1123/2023

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 93/2023, 22 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 36, referentes ao procedimento da “Reformulação do Nó do Pilar. Projeto de Execução”, no valor global de € 65.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Portaria n.º 1124/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de duas viaturas híbridas (Renting) para o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de 67.935,84 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 1123/2023**

de 22 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 93/2023, 22 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 36, referentes ao procedimento da “Reformulação do Nó do Pilar. Projeto de Execução”, no valor global de € 65.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 93/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 36, a 22 de fevereiro de 2023, referentes ao procedimento “Reformulação do Nó do Pilar. Projeto de Execução”, no valor global de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 5 000,00
Ano económico de 2023	€ 51 375,00
Ano económico de 2024	€ 0,00
Ano económico de 2025	€ 0,00
Ano económico de 2026	€ 7 392,84
Ano económico de 2027	€ 1 232,16

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52794, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.

4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 20 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE DE INCLUSÃO E JUVENTUDE**Portaria n.º 1124/2023**

de 22 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de duas viaturas híbridas (Renting) para o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de 67.935,84 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de duas viaturas híbridas (Renting), para o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de € 67.935,84 (sessenta e sete mil, novecentos e

trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), os quais serão acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 0,00
Ano Económico de 2024	€ 16.983,96
Ano Económico de 2025	€ 16.983,96
Ano Económico de 2026	€ 16.983,96
Ano Económico de 2027	€ 16.983,96

2. A despesa emergente será inscrita na rubrica 02.02.06 S na proposta de orçamento do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM para o ano económico de 2024, e nos anos económicos seguintes por verbas adequadas a inscrever nas respetivas propostas de orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico seguinte poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)